



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 068/2026

São Jerônimo, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 053/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 608.566,99 (seiscentos e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, para encaminhar as Emendas Impositivas destinadas pelos Vereadores Fernando Cairuga Camboim, Paulo Sérgio dos Santos Vieira, Antônio Paulo Machado, Claiton Chagas Dornelles, Renato da Silva Ferreira, Elisa Mara Rocke de Souza, Leni Sampaio Ribeiro, Evandro de Oliveira, Roger da Silva Marques e Danrlei dos Santos Massena, destinados a Secretaria da Saúde, destinados a custeio de exames diversos, aquisição de móveis e equipamentos para a USB do Gramal, Criação de Sala Sensorial, Aquisição de Playground na área externa do EADI e custeio de Contratação de profissionais para o EADI.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:2415549703
4

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.04.13
09:00:23 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 053, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 608.566,99 (Seiscentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 608.566,99 (Seiscentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.122.2026.1100-3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 341.036,54

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.122.2026.1100-3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 7.012,18

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.122.2026.1100-4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 260.518,27



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

90.000 - ENCARGOS GERAIS

90.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

90.001.99.999.9999.9995-9.9.99.99.00.00.00.00 – Res. de Contingência e Res. de RPPS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 535.060,90

90.000 - ENCARGOS GERAIS

90.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

90.001.99.999.9999.9996-9.9.99.99.00.00.00.00 – Res. de Contingência e Res. de RPPS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 73.506,09

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES
CUNHA:2415549703
4

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.04.13
09:00:38 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal